



Prefeitura de Itabirito

LEI Nº 2792, de 14 de dezembro de 2010.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) - Itabirito.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) – Itabirito, com sede à Rua João Pessoa, nº 251, Centro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 14 de dezembro de 2010.


Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL